



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO - BARRA  
TEL.: 3339-2800 FAX.: 3245-5751  
CEP.: 40140-460 SALVADOR - BA  
e-mail.: [corregedoria@cremeb.org.br](mailto:corregedoria@cremeb.org.br)

### **PARECER CREMEB 34/2007**

(Aprovado pela 3ª Câmara em 14/06/2007)

#### **EXPEDIENTE-CONSULTA nº. 132.794/06**

**ASSUNTO:** Dependência química e atendimento em setor de emergência de hospital particular.

**RELATOR:** Domingos Macedo Coutinho

**EMENTA:** É dever do médico referir os pacientes portadores de dependência química a serviços especializados, não cometendo ilícito ético ao recusar-se a atendê-lo, sobretudo, após esclarecimentos e devidos encaminhamentos, aos serviços disponíveis e não tratar-se de casos de emergência.

#### **DA CONSULTA:**

O Gerente Médico de um hospital de Salvador protocolou consulta neste CREMEB em 10/12/06, solicitando parecer quanto à conduta a ser tomada em relação à determinada paciente, formulando as seguintes considerações, verbis:

*"Senhor Presidente,*

*Estamos enfrentando uma dificuldade no atendimento a uma paciente, F.P.C., 40 anos, em uso crônico de morfina, vindo à Unidade de Emergência deste Hospital por diversas vezes com esta finalidade, somente se satisfazendo com o uso da referida droga, alegando sempre quadro doloroso.*

*Diante da possível dependência química e da procura equivocada à Unidade de Emergência para tal finalidade, solicitamos orientação de como devemos proceder quanto ao atendimento da mesma, desde que seja para tal finalidade".*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA  
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – BARRA  
TEL.: 3339-2800 FAX.: 3245-5751  
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA  
e-mail.: [corregedoria@cremeb.org.br](mailto:corregedoria@cremeb.org.br)

## **DO PARECER:**

Sugerimos que a paciente em questão seja encaminhada ao **CAPS/AD**, (Instituição composta pela parceria entre Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Sesab e Ufba), localizado à Av. Tomaz Gonzaga – Pernambués.

O **CSPS/AD** funciona desde julho de 2004, e procura oferecer assistência tanto ao dependente quanto à sua família; O tratamento também é feito ambulatorialmente em nível não intensivo, e quando acolhido, o paciente passa por uma avaliação baseada em três fatores de análise: o sujeito, a droga e seu contexto.

Uma outra opção seria o **CETAD** (CENTRO DE ESTUDOS E TRATAMENTO DO ABUSO DE DROGAS), que funciona na Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela, Telefone: 336-8673 / 336-3322, e oferece Psicoterapia, Psiquiatria, Atendimento Familiar e Espaço de Convivência – atividades em grupo e atende a qualquer pessoa envolvida com uso de drogas, sem restrições de idade.

Este é o parecer, s.m.j.

Salvador, 30 de janeiro de 2007.

**Cons. Domingos Macedo Coutinho**  
Relator